

DECRETO Nº 1.945, de 16 de abril de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-71.000,00** (setenta e um mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. OBRAS DES. URBANO	44905100	0001	20.000,00
1070-1751100131048 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	44905200	0000	1.000,00
1090-1212200011021	33903600	0000	3.000,00
1090-1339200222053 SECRETARIA MUN DE ESPORTEE LAZER	31901400	0000	2.000,00
1100-2712200012055 SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE	33903000	0000	40.000,00
1140-1812200012093 1140-1854200152094	33903600	0000	5.000,00
T O T A L			71.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,

fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. GOVERNO	33903900	0001	4.000,00
1020-2645200032145			
	33903900	0012	2.000,00
1020-2645300041043	33903600	0000	3.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E DES. URBANO	44905100	0001	8.000,00
10701545100121018			
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO	33903600	0001	9.000,00
SOCIAL1130-0824300312121			
1130-0824400312090	33904800	0001	25.000,00
1130-0824400312122	33903000	0001	5.000,00
1130-0848200131046	44905100	0001	15.000,00
T O T A L			71.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de abril de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito